SENTENCA

Processo Físico nº: **0000308-31.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Ana Angelica da Silva Moraes Alves

Autor da Herança Moisés Moraes Alves

(Passivo):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de Moisés Moraes Alves, adjudicando à herdeira ANA ANGÉLICA DA SILVA MORAES ALVES, os quinhões inventariados, ressalvados eventuais erros, omissões ou, ainda, direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas remanescentes, e transitada esta em julgado, expeça-se Carta de Adjudicação.

Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C

Ibate, 08 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA